DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Relatório de Gestão Fiscal	18
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	20
Outros Atos	52
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	53
Atos Oficiais	53
Decretos	53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2668
De 18 de março de 2020

"Dispõe sobre alteração da LDO para o exercício de 2020".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir e excluir na Lei Municipal nº 2633, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, os Programas e Ações, conforme descrito nos documentos anexos a este projeto de lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2669
De 18 de março de 2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2662/2019 c/c a Lei Federal nº 4320/64, para operacionalização do programa CRIANÇA FELIZ".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO O Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 39.055,68 (trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com a criação da respectiva ficha, em conformidade com o artigo 41, inciso II e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, para operacionalização do Programa "CRIANÇA FELIZ", criado através da Lei Municipal nº 2.568, de 05 de dezembro de 2017, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.05.01	***	3.3.90.39	05	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 39.055,68
Total						R$ 39.055,68

(***) – ficha a ser criada

Parágrafo Único – Em caso de necessidade ou continuação do Programa, fica estendida a autorização da abertura de crédito adicional especial, com a criação da respectiva ficha para o exercício de 2021.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, será através de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, referente ao aporte financeiro do Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2670
De 18 de março de 2020
Autoria: Vereador Regivaldo Rodrigues da Silva

"Dispõe sobre denominação de logradouro público – Ediméia de Souza".

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á Gerenciamento de Convivência "Ediméia de Souza", o prédio público em reforma na Rua Professor Alfredo Noronha Jorge, Centro, Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2671
De 18 de março de 2020
Autoria: Vereador Manoelito da Silva Gomes

"Dispõe sobre denominação de logradouro público – Richard Luiz Artali".

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica redenominada de Rua Richard Luiz Artali a atual Rua Paraíso, localizada na Vila Paraíso, Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2672
De 26 de março de 2020
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

"Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, passam a vigorar, a partir de 1º de março de 2020, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Os valores financeiros, expressos em Reais (R$), da tabela de remuneração mensal do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito (Lei nº 2.392, de 28 de março de 2014 – Anexos I e II, com redação dada pela Lei nº 2.625, de 17 de abril de 2019), terão a aplicação do percentual de 3,92%, passando a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2020:

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO – CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES

Denominação	Referência	Valor da remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	C1	R$ 1.376,00
Assistente Legislativo	C3	R$ 3.442,00
Contador	C4	R$ 3.717,00
Procurador Jurídico	C5	R$ 3.717,00

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO – CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Referência	Valor da remuneração
Diretor Administrativo	A2	R$ 4.405,00

Parágrafo Único – O índice de referência utilizado para a aplicação dos valores de que trata o caput deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no importe de 3,92%.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Lei nº 2673
De 26 de março de 2020

"Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos municipais passam a vigorar, a partir de 1º de março de 2020, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Os valores financeiros, expressos em Reais (R$), da tabela de remuneração mensal do Quadro Geral de Servidores (Anexo VI da Lei Municipal nº 2305, de 26.12.12), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2020:

SIGLA	VALOR
A1	R$ 5.175,00
A2	R$ 4.086,00
A3	R$ 3.280,00
A4	R$ 2.456,00
A5	R$ 2.277,00
A6	R$ 2.066,00
A7	R$ 1.836,00
A8	R$ 1.601,00
A9	R$ 1.376,00
A10	R$ 1.118,00
A11	R$ 1.381,00
A12	R$ 1.640,00
S1	R$ 4.524,00
S2	R$ 3.280,00
S3	R$ 4.086,00
S4	R$ 7.435,00
S5	R$ 6.610,00
C1	R$ 3.456,00
C2	R$ 3.209,00
C3	R$ 2.895,00
C4	R$ 2.377,00
C5	R$ 1.804,00

Art. 3º - Os valores financeiros, expressos em Reais (R$) do Quadro Especial de Ensino Especializado e de Pessoal de Suporte Pedagógico (Anexo III da Lei Municipal nº 2299, de 12.12.12), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2019:

SIGLA	VALOR
M1	R$ 4.086,00
M2	R$ 3.297,00
M3	R$ 3.297,00
M4	R$ 2.912,00
M5	R$ 14,77 hora/aula
M6	R$ 15,36 hora/aula
M7	R$ 3.044,00

Art. 4º - Os valores financeiros, expressos em Reais (R$) dos Membros que compõem o Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Bonito (Lei Municipal nº 1580/94), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2020: R$ 1.221,00 (hum mil, duzentos e vinte e um reais), mensais.

Art. 5º - Os vencimentos mensais pagos aos servidores públicos municipais enquadrados nos artigos 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 2305, de 26.12.12, ficam acrescidos em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), a partir de 1º de março de 2020.

Art. 6º - As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2674
De 26 de março de 2020

"Dispõe sobre alteração do PPA para 2018/2021".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir e excluir na Lei Municipal nº 2562, de 21 de novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018/2021, os Programas e Ações, conforme descrito nos documentos anexos a esta lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2675
De 26 de março de 2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.662/2019 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.154,86 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, incisos II e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.04	190	3.3.90.39	02	12.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 152.154,86
Total						R$ 152.154,86

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, será com recursos de excesso de arrecadação decorrentes de repasses a serem realizados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme Termo de Convênio – Processo n° 1754/0076/2016 – SP, o qual tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2676
De 26 de março de 2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.662/2019 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 247.400,34 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para dotá-la no exercício de 2020 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.07	136	4.4.90.51	01	26.782.0008.2019.0000	Obras e Instalações	R$ 247.400,34
Total						R$ 247.400,34

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, será por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	127	4.4.90.51	01	17.512.0008.2017.0000	Obras e Instalações	R$ 247.400,34
Total						R$ 247.400,34

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de março de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2677
De 26 de março de 2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.662/2019 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.572,81 (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para dotá-la no exercício de 2020 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	075	4.4.90.51	01	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R$ 220.572,81
Total						R$ 220.572,81

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, será por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	076	4.4.90.52	01	15.451.0008.2012.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 24.572,81
02.02.03	080	4.4.90.51	01	15.451.0008.2013.0000	Obras e Instalações	R$ 196.000,00
Total						R$ 220.572,81

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº 2855
De 23 de março de 2020
Autorização: Lei nº 2669, de 18.03.2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO O Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 39.055,68 (trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, para operacionalização do Programa "CRIANÇA FELIZ", criado através da Lei Municipal nº 2.568, de 05 de dezembro de 2017, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.05.01	345	3.3.90.39	05	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 39.055,68
Total						R$ 39.055,68

Parágrafo Único – Em caso de necessidade ou continuação do Programa, fica estendida a autorização da abertura de crédito adicional especial, com a criação da respectiva ficha para o exercício de 2021.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, será através de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, referente ao aporte financeiro do Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Decreto nº 2856
De 23 de março de 2020

Decreta estado de emergência e estabelece medidas de prevenção de contágio do COVID-19 e regula atendimento nas repartições públicas municipais, atendimento comercial e dá outras providencias.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 (Coronavírus); estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19.

Considerando a necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em todo o Município de Ribeirão Bonito;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido e decretado o estado de emergência no Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde.

§ 1º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Departamento de Saúde para o combate à pandemia do Covid-19.

§ 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de prevenção e combate à pandemia, sob a coordenação da Comissão de Fiscalização e Posturas, a ser constituída por portaria, em concomitância com o presente decreto.

§ 3º - Autoriza-se a Comissão de Fiscalização e Posturas a adotar medidas de vistoria e fiscalização das medidas impostas neste decreto, seja de ofício ou mediante provocação por denúncia, bem como para lavrar auto de infração e imposição de multa, conforme modelo anexo, garantido o direito à ampla defesa.

Art. 2º - No que tange ao serviço público da administração direta e indireta, por prazo indeterminado,

I – Ficam suspensas, integralmente, as atividades dos Departamentos de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, bem como do Departamento Municipal de Educação;

II – Nos demais departamentos, à exceção do Departamento Municipal de Saúde e serviços essenciais, permanecerão operando internamente.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal, a partir de 24 de março, por prazo indeterminado, inclusive o Setor de Tributos e Arrecadação, bem como o Departamento de Água e Esgoto, devendo o serviço de protocolo funcionar, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00.

§ 1º - Caberá aos diretores dos departamentos que permanecerão operando decidir sobre as atividades essenciais ao desenvolvimento das áreas que dirigem.

§ 2º - Os servidores que estiverem em suas residências em situação de licença remunerada permanecerão, dentro de seu horário regular de trabalho, em disponibilidade permanente, podendo ser chamados por sua chefia para atender necessidade do serviço.

§ 3º - A direção do Departamento Municipal de Saúde direcionará toda a força de trabalho para atendimentos nas unidades da Rede Básica, Centro de Vacinação, Pronto Socorro e Santa Casa de Misericórdia, suspendendo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

procedimentos considerados adiáveis sem que haja risco imediato para os pacientes.

§ 4º - A concessão de serviço público de táxis permanecerá em atividade, sob condição de que nos veículos haja cuidados especiais de higienização a cada corrida efetivada, bem ainda que seja disponibilizado álcool gel no veículo.

Art. 4º - No que tange às atividades privadas:

I – Fica proibido o funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham acesso direto ao público ou que que possam gerar aglomeração de pessoas.

§ 1° - Ficam excluídos da proibição prevista no inciso I deste artigo:

I – Mercados e Supermercados;

II – Açougues;

III – Peixarias;

IV – Quitandas;

V – Mercearias e padarias;

VI – Clínicas veterinárias;

VII – Pet shop;

VIII – Distribuidoras de gás e água, construção civil, insumos e defensivos agrícolas e agropecuários e demais caracterizados como do setor de abastecimento;

IX – Oficinas mecânicas e lavadores de veículos;

X – Postos de combustíveis;

XI – Serviços médicos e odontológicos;

XII – Farmácias;

XIII – Laboratórios de análises clínicas.

§ 1° - Os estabelecimentos mencionados nos incisos I a V, poderão limitar (reduzir) seu horário de funcionamento e suprimir o atendimento aos domingos, bem como adequar seu quadro de funcionários, da forma que melhor lhes convier.

§ 2° - As empresas relacionadas nos incisos do parágrafo anterior, que têm permissão para funcionar, deverão:

I – disponibilizar álcool gel 70% para uso dos funcionários e do público;

II – intensificar as ações de limpeza, higiene e desinfecção de equipamentos, materiais e objetos compartilhados pelos funcionários e clientes, conforme instruções do Ministério da Saúde e orientações municipais, por meio da Vigilância Sanitária local;

III – restringir a 50% (cinquenta por cento) do total da capacidade de lotação presencial do estabelecimento, para atendimento ao público, limitando a entrada dos clientes e orientando da necessidade de serem breves dentro do estabelecimento comercial;

IV – cuidar para que seja mantida distância mínima entre as pessoas, orientando que toda e qualquer fila existente interna ou externamente ao estabelecimento deverá ser organizada respeitando a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas, sendo de responsabilidade do proprietário e/ou responsável, tal organização;

V – manter a ventilação natural dos ambientes para a renovação do ar;

VI – empregar barreiras de proteção individual nos equipamentos compartilhados pelas pessoas.

§ 3° - As padarias ficam proibidas de servir lanches, cafés e similares para consumo em balcões e mesas, como forma de evitar aglomeração de pessoas.

§ 4° - Bares, restaurantes, lanchonetes, cafés e pizzarias poderão funcionar internamente para a produção de alimentos que sejam objeto de entrega delivery, não sendo permitida a retirada no local, por clientes.

Art. 5° - Não poderão ser realizadas celebrações religiosas de qualquer natureza que impliquem na aglomeração de pessoas.

Art. 6° - O atendimento nos estabelecimentos de prestação de serviços de profissionais liberais somente poderá ser realizado mediante agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas, restrita a presença do profissional e cliente/paciente, intensificando as ações de limpeza, disponibilizando álcool em gel aos clientes/pacientes e divulgando informações acerca da COVID-19, bem como suas medidas de prevenção.

Art. 7º - O Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Bonito funcionará em regime de plantão, devendo

ser feita escala, da qual deverá ser dada ciência ao Prefeito e Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 8° - Os cidadãos, moradores e residentes na cidade de Ribeirão Bonito/SP, ficam proibidos de fornecer estadia a pessoas vindas de outras cidades e/ou Estados, seja de forma gratuita ou onerosa.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Comissão de Fiscalização de Posturas, através de Portaria específica, à qual deverá, com o apoio da Polícia Militar, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como dos Decretos 2847/2020, 2849/2020, 2852/2020 e 2854/2020.

Art. 10 - O não cumprimento das medidas estabelecidas nos Decretos mencionados no artigo anterior, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis na legislação de regência, com cassação de licença de funcionamento e imposição de multa no valor de 01 (um) Salário Mínimo vigente, por infração.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 12 - Revogam-se disposições contrárias.

Ribeirão Bonito, 23 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO **Nº. _____/_____**

DADOS DO AUTUADO:			
Nome/Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ:		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço:	
Bairro:	Atividade:
Data da Notificação:	Notificação n°_____/_____

PENALIDADES APLICADAS

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação n°_____/_____ não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

DETERMINAÇÕES

Informamos ao autuado:
O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até __ (_____) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:

Nome:

Assinatura/Carimbo:

_____, _____/_____/_____

RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a autuação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DECRETO Nº 2857/2020

SUSPENDE OS PRAZOS PARA A COMISSÃO DISCIPLINAR DAR INICIO, ANDAMENTO OU CONCLUSÃO ÀS SINDICÂNCIAS E AOS PROCESSOS DISCIPLINARES, DURANTE A QUARENTENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, LUIZ ARNADO DE OLIVEIRA LUCATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação mundial em relação ao novo cornavírus, classificada como pandemoa a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

Considerando o alto risco de disseminação do novo cornavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios do Poder Executivo do Município de Ribeirão Bonito/SP

Considerando a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

DECRETA

Art. 1º - Ficam SUSPENSOS os prazos para a comissão de sindicancia/processo disciplinar dar início, andamento e conclusão dos processos administrativos disciplinares, durante o período de quarentena, cientificando os membros da comissão .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Bonito, 23 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2858
De 25 de março de 2020

"Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar para o ano letivo de 2020, devido ao surto global do Coronavírus, nas Unidades Escolares do Município de Ribeirão Bonito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento das citadas emergências de saúde pública de importância internacional;

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 (Coronavírus); estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19.

Considerando a necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em todo o Município de Ribeirão Bonito;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2847, de 16.03.2020;

DECRETA

Art. 1º - O recesso escolar anteriormente anunciado para o período de 20 a 24 de abril de 2020 deverá ser cumprido no período de 23 a 27 de março de 2020.

Art. 2º - O recesso escolar anteriormente anunciado para o período de 11 a 16 de outubro de 2020 deverá ser cumprido no período de 30 de março a 03 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Art. 3º - As férias escolares referentes ao mês de julho de 2020 ocorrerão no período de 06 a 20 de abril de 2020.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do calendário escolar e suas adaptações em relação ao ano letivo de 2020, novos dispositivos serão editados, quando do encerramento da situação de emergência na saúde pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Art. 6º - Revogam-se disposições ao contrário.

Ribeirão Bonito, 25 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.859
De 25 de março de 2020.

SUSPENDE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI's), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCOV), conforme Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus (2019-nCOV) pela OMS em 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de "estado de emergência" pelo Decreto Municipal n° 2.856, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as restrições de atividades comerciais não essenciais, a partir de 24 de março, previstas no artigo 4° do Decreto Municipal n° 2.856, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a quarentena imposto através dos atos administrativos anteriormente citados, refletirá substancialmente na economia nacional, com consequente queda na arrecadação da União, dos Estados e dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de observar as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas.

CONSIDERANDO que é dever da Administração buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

E tudo mais considerando;

DECRETA:

Art. 1o - Ficam suspensos, até deliberação em contrário, todos os processos e demais expedientes administrativos dos chamamentos públicos em caráter permanente que tenham por objeto o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI's), interessados em prestar serviços para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, a seguir relacionados:

a)Chamamento Público n° 003/2018 - Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de pedreiro, pintor, eletricista, jardineiro, zelador de jazigos, zelador de mananciais, roçador de beira de estradas e diarista;

b)Chamamento Público n° 005/2018 - Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

- MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de digitador, auxiliar de eletricista e mensageiro;

c)Chamamento Público n° 006/2019 - Objeto: Credenciamento de profissionais para atuarem como instrutores de música (viola e violão) para atendimento das necessidades dos projetos desenvolvidos pela DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

d)Chamamento Público n° 008/2019 - Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de auxiliar de jardineiro, zelador de mananciais, roçador de beira de estradas e diarista II;

e)Chamamento Público n° 009/2019 - Objeto: Credenciamento de profissionais para atuarem como instrutores em cursos profissionalizantes de panificação, corte e costura industrial, pedreiro de alvenaria, eletricista, pintor de obras, marcenaria, carpintaria, instalador hidráulico, artesanato, desenho e pintura artística para atendimento das necessidades dos projetos desenvolvidos pela DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

f)Chamamento Público n° 010/2019 - Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de "APOIO ADMINISTRATIVO";

g)Chamamento Público n° 011/2019 - Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de eletricista II e encanador;

h)Chamamento Público n° 012/2019 - Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de capinação manual, capinação mecanizada de gramados, serviços de varrição de vias e logradouros, capinação manual de guias e sarjetas, poda e corte de árvores, pintura de guias/sarjetas, manutenção e limpeza de sanitários públicos e coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; e,

i)Chamamento Público n° 005/2020 - Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de diarista III e monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

Parágrafo único: Idêntico procedimento se aplica aos processos com documentos de habilitação em análise, ou aguardando ato de Ratificação e Adjudicação, ou ainda, a instauração de processo de inexigibilidade de licitação e celebração de Termo de Credenciamento.

Art. 2o - Ficam suspensos, também até deliberação em contrário, os efeitos dos Termos de Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI's), que não tenham ordem de serviço emitida à favor do credenciado.

Art. 3o - Ficam mantidas e ratificadas todas as condições e cláusulas dos Termos de Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI's), celebrados e com ordens de serviço emitidas até 24 de março de 2020.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio do edifício do Paço Municipal.

Ribeirão Bonito, 25 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2.860
De 25 de março de 2020.

SUSPENDE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCOV), conforme Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus (2019-nCOV) pela OMS em 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de "estado de emergência" pelo Decreto Municipal n° 2.856, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as restrições de atividades comerciais não essenciais, a partir de 24 de março, previstas no artigo 4° do Decreto Municipal n° 2.856, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a quarentena imposto através dos atos administrativos anteriormente citados, refletirá substancialmente na economia nacional, com consequente queda na arrecadação da União, dos Estados e dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de observar as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas.

CONSIDERANDO que é dever da Administração buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

E tudo mais considerando;

DECRETA:

Art. 1o - Ficam suspensos, até deliberação em contrário, todos os processos e demais expedientes administrativos dos chamamentos públicos em caráter permanente, instaurados à partir de 01 de janeiro de 2018, que tenham por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em prestar serviços para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, não abrangidos pelo artigo 1° do Decreto Municipal n° 2.859, de 25 de março de 2020.

Parágrafo único: Idêntico procedimento se aplica aos processos com documentos de habilitação em análise, ou aguardando ato de Ratificação e Adjudicação, ou ainda, a instauração de processo de inexigibilidade de licitação e celebração de Termo de Credenciamento.

Art. 2o - Ficam suspensos, também até deliberação em contrário, os efeitos dos Termos de Credenciamento que não tenham ordem de serviço emitida à favor do credenciado.

Art. 3o - Ficam mantidas e ratificadas todas as condições e cláusulas dos Termos de Credenciamento, celebrados e com ordens de serviço emitidas até 24 de março de 2020.

Art. 4o - Não se aplica as disposições deste decreto, aos chamamentos públicos para:

I - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), no artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

II - Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento, conforme artigo 24 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidas no inciso I do artigo 2° da Lei n° 13.019/2014, que ficarão aptas para a participação nos chamamentos públicos;

IV - Seleção pública para captação de patrocínio, mediante apoio através do fornecimento de bens e serviços em caráter não oneroso, objetivando a realização de evento cultural, turístico, artístico ou esportivo;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

V - Convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC´S) autorizadas a receber subvenções, para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação dos requisitos para celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração ou Fomento, mediante inexigibilidade de chamamento público;

VI - Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços especializados no Tratamento de Dependentes Químicos, em regime de internação integral e por período prolongado, em conformidade com o artigo 25 “caput” da Lei n° 8.666/93;

VII - Atualização dos Registros Cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados, de conformidade com o disposto no artigo 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal n° 2.627, de 03 de outubro de 2017; e,

VIII - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços objetivando a realização de evento cultural, turístico, artístico ou esportivo, a custo zero para a Prefeitura Municipal.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio do edifício do Paço Municipal.

Ribeirão Bonito, 25 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2861
De 26 de março de 2020
Autorização: Lei nº 2675, de 26.03.2020

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial”.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.154,86 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, incisos II e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.04	190	3.3.90.39	02	12.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 152.154,86
Total						R$ 152.154,86

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, será com recursos de excesso de arrecadação decorrentes de repasses a serem realizados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme Termo de Convênio – Processo n° 1754/0076/2016 – SP, o qual tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2862
De 26 de março de 2020
Autorização: Lei nº 2676, de 26.03.2020

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial”.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 247.400,34 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para dotá-la no exercício de 2020 e conforme abaixo se descreve:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.07	136	4.4.90.51	01	26.782.0008.2019.0000	Obras e Instalações	R$ 247.400,34
Total						R$ 247.400,34

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, será por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	127	4.4.90.51	01	17.512.0008.2017.0000	Obras e Instalações	R$ 247.400,34
Total						R$ 247.400,34

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2863
De 26 de março de 2020
Autorização: Lei nº 2677, de 26.03.2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.572,81 (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para dotá-la no exercício de 2020 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	075	4.4.90.51	01	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R$ 220.572,81
Total						R$ 220.572,81

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, será por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	076	4.4.90.52	01	15.451.0008.2012.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 24.572,81
02.02.03	080	4.4.90.51	01	15.451.0008.2013.0000	Obras e Instalações	R$ 196.000,00
Total						R$ 220.572,81

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 51/2020
Pregão Presencial nº 15/2020

Tipo: MENOR PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO R FORNECIMENTO DE VERGALHÕES DE FERRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE)MESES.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO 08/04/2020 as 09:00. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00h, em dias de expediente.

Elis Angela Marcatto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 52/2020
Pregão Presencial nº 16/2020

Tipo: MENOR PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO R FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, PASSEIOS PUBLICOS,CANALETAS E MANUTENÇÃO DO PROPRIO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE)MESES.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO 08/04/2020 as 11:00. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00h, em dias de expediente.

Elis Angela Marcatto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo: 055/2020
Pregão Eletrônico nº 03/2020
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:- Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Monitoramento dos Poços artesianos e dos sistemas de captações superficiais de água para consumo humano do Município de ribeirão Bonito-SP.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: https://bllcompras.com e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/01/2020 às 08:00h no site https://bllcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2020 às 14:30h (horário de Brasília) no site https://bllcompras.com.

Elis Angela Marcatto.

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo: 056/2020
Pregão Eletrônico nº 04/2020
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação na modalidade Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) em:- linhas telefônicas analógicas e serviço DDR Digital, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: https://bllcompras.com e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/01/2020 às 08:00h no site https://bllcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2020 às 14:30h (horário de Brasília) no site https://bllcompras.com.

Elis Angela Marcatto.

Pregoeira.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.020.751,77	1.020.387,07	1.042.646,76	1.296.021,55	811.015,28	1.010.193,64	41.126,05	1.975.998,08	174.467,91	2.787.393,22	729.165,95	998.445,97	12.907.613,25	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	290.323,98	290.821,33	300.194,95	378.807,97	225.298,49	286.734,54	10.796,14	578.936,59	33.929,37	918.687,94	191.166,68	281.489,78	3.787.187,76	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	33.557,05	33.557,05	33.557,05	33.557,05	33.557,05	33.515,18	0,00	103.633,28	0,00	67.114,10	33.557,05	33.033,05	438.637,91	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.148,72	0,00	74.044,94	539.193,66	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.344.632,80	1.344.765,45	1.376.398,76	1.708.386,57	1.069.870,82	1.330.443,36	51.922,19	2.658.567,95	208.397,28	4.238.343,98	953.889,68	1.387.013,74	17.672.632,58	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.148,72	0,00	74.044,94	539.193,66	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.148,72	0,00	74.044,94	539.193,66	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.344.632,80	1.344.765,45	1.376.398,76	1.708.386,57	1.069.870,82	1.330.443,36	51.922,19	2.658.567,95	208.397,28	3.773.195,26	953.889,68	1.312.968,80	17.133.438,92	0,00
% DA DESPESA SOBRE A RCL	45,93	44,71	48,25	55,54	31,27	51,07	2,18	78,32	7,63	73,87	27,90	37,68		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.927.268,13	3.008.039,38	2.852.743,43	3.076.103,00	3.421.549,03	2.605.027,38	2.379.771,26	3.394.411,16	2.732.367,28	5.107.853,91	3.419.517,60	3.484.277,74	37.914.970,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.133.438,92	45,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.580.724,79	1.624.341,27	1.540.481,45	1.661.095,62	1.847.636,48	1.406.714,79	1.285.076,48	1.832.982,03	1.475.478,33	2.758.241,11	1.846.539,50	1.881.509,98	20.474.084,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da I	1.501.688,55	1.543.124,20	1.463.457,38	1.578.040,84	1.755.254,65	1.336.379,05	1.220.822,66	1.741.332,93	1.401.704,41	2.620.329,06	1.754.212,53	1.787.434,48	19.450.379,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LF	1.422.652,31	1.461.907,14	1.386.433,31	1.494.986,06	1.662.872,83	1.266.043,31	1.156.568,83	1.649.683,82	1.327.930,50	2.482.417,00	1.661.885,55	1.693.358,98	18.426.675,64	48,60

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Francisco José Campaner	Vanderlei Aparecido Paulo da Silva	Marcia Maria Barboza
982.029.018-04	090.161.458-00	144.423.148-02
Prefeito	Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento	Coordenador Financeiro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	50.885.144,37	50.885.144,37	9.592.482,40	7.990.161,37	42.894.983,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.302.867,72	6.302.867,72	784.132,23	321.101,81	5.981.765,91
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	531.068,78	531.068,78	98.144,24	9.980,08	521.088,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.966.702,41	1.966.702,41	289.401,06	326.045,33	1.640.657,08
Transferências correntes	41.939.573,93	41.939.573,93	8.385.775,53	7.299.261,75	34.640.312,18
Outras Receitas Correntes	144.931,53	144.931,53	35.029,34	33.772,40	111.159,13
RECEITAS DE CAPITAL	103.525,80	103.525,80	0,00	0,00	103.525,80
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.524,75	103.524,75	0,00	0,00	103.524,75
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1,05	1,05	0,00	0,00	1,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.988.670,17	4.988.670,17	982.690,77	915.458,84	4.073.211,33
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.609.791,63	7.074.702,53	38.925.297,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.609.791,63	7.074.702,53	38.925.297,47
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.609.791,63	7.074.702,53	38.925.297,47

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	41.859.944,58	-3.000,00	41.856.944,58	15.359.572,39	4.376.872,96	2.510.931,35	26.497.372,19	10.982.699,43	1.865.941,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.980.568,04	0,00	20.980.568,04	3.278.139,27	2.340.903,42	902.495,90	17.702.428,77	937.235,85	1.438.407,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.879.376,54	-3.000,00	20.876.376,54	12.081.433,12	2.035.969,54	1.608.435,45	8.794.943,42	10.045.463,58	427.534,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.194.439,32	403.000,00	2.597.439,32	62.159,01	52.026,96	52.026,96	2.535.280,31	10.132,05	0,00
INVESTIMENTOS	2.194.439,32	403.000,00	2.597.439,32	62.159,01	52.026,96	52.026,96	2.535.280,31	10.132,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	481.616,10	0,00	481.616,10						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	44.536.000,00	400.000,00	44.936.000,00	15.421.731,40	4.428.899,92	2.562.958,31	29.514.268,60	10.992.831,48	1.865.941,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	44.536.000,00	400.000,00	44.936.000,00	15.421.731,40	4.428.899,92	2.562.958,31	29.514.268,60	10.992.831,48	1.865.941,61
SUPERÁVIT (XI)					2.645.802,61				
TOTAL (XII) = (X + XI)	44.536.000,00	400.000,00	44.936.000,00	15.421.731,40	7.074.702,53	2.562.958,31	29.514.268,60	10.992.831,48	1.865.941,61

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	46.400.000,00	15.421.731,40	15.421.731,40	100,00	30.978.268,60	4.428.899,92	4.428.899,92	100,00	41.971.100,08	0,00
Legislativa	1.464.000,00	1.464.000,00	0,00	0,00	0,00	1.464.000,00	0,00	0,00	0,00	1.464.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.464.000,00	1.464.000,00	0,00	0,00	0,00	1.464.000,00	0,00	0,00	0,00	1.464.000,00	0,00
Administração	7.894.592,00	7.894.592,00	2.859.535,25	2.859.535,25	18,54	5.035.056,75	979.618,56	979.618,56	22,12	6.914.973,44	0,00
Administração Geral	6.975.695,02	6.975.695,02	2.779.386,30	2.779.386,30	18,02	4.196.308,72	909.276,50	909.276,50	20,53	6.066.418,52	0,00
Administração Financeira	918.896,98	918.896,98	80.148,95	80.148,95	0,52	838.748,03	70.342,06	70.342,06	1,59	848.554,92	0,00
Segurança Pública	68.507,00	68.507,00	0,00	0,00	0,00	68.507,00	0,00	0,00	0,00	68.507,00	0,00
Policiamento	68.507,00	68.507,00	0,00	0,00	0,00	68.507,00	0,00	0,00	0,00	68.507,00	0,00
Assistência Social	1.425.188,86	1.425.188,86	446.151,37	446.151,37	2,89	979.037,49	171.797,86	171.797,86	3,88	1.253.391,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.415.188,86	1.415.188,86	446.151,37	446.151,37	2,89	969.037,49	171.797,86	171.797,86	3,88	1.243.391,00	0,00
Saúde	10.571.419,28	10.571.419,28	6.433.191,18	6.433.191,18	41,72	4.138.228,10	1.170.881,63	1.170.881,63	26,44	9.400.537,65	0,00
Atenção Básica	9.959.459,66	9.959.459,66	6.022.105,12	6.022.105,12	39,05	3.937.354,54	1.079.795,57	1.079.795,57	24,38	8.879.664,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	476.001,00	476.001,00	396.982,00	396.982,00	2,57	79.019,00	76.982,00	76.982,00	1,74	399.019,00	0,00
Vigilância Sanitária	135.958,62	135.958,62	14.104,06	14.104,06	0,09	121.854,56	14.104,06	14.104,06	0,32	121.854,56	0,00
Educação	16.752.957,10	16.752.957,10	3.677.604,16	3.677.604,16	23,85	13.075.352,94	1.493.805,31	1.493.805,31	33,73	15.259.151,79	0,00
Alimentação e Nutrição	639.122,00	639.122,00	294.254,14	294.254,14	1,91	344.867,86	60.974,90	60.974,90	1,38	578.147,10	0,00
Ensino Fundamental	14.307.670,47	14.307.670,47	3.320.732,31	3.320.732,31	21,53	10.986.938,16	1.425.272,38	1.425.272,38	32,18	12.882.398,09	0,00
Ensino Médio	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Ensino Profissional	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Ensino Superior	41.206,00	41.206,00	0,00	0,00	0,00	41.206,00	0,00	0,00	0,00	41.206,00	0,00
Educação Infantil	867.082,55	867.082,55	62.617,71	62.617,71	0,41	804.464,84	7.558,03	7.558,03	0,17	859.524,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	274.684,00	274.684,00	0,00	0,00	0,00	274.684,00	0,00	0,00	0,00	274.684,00	0,00
Educação Especial	623.181,08	623.181,08	0,00	0,00	0,00	623.181,08	0,00	0,00	0,00	623.181,08	0,00
Cultura	501.205,00	501.205,00	69.869,33	69.869,33	0,45	431.335,67	19.583,33	19.583,33	0,44	481.621,67	0,00
Difusão Cultural	501.205,00	501.205,00	69.869,33	69.869,33	0,45	431.335,67	19.583,33	19.583,33	0,44	481.621,67	0,00
Urbanismo	3.927.804,71	3.927.804,71	1.269.350,57	1.269.350,57	8,23	2.658.454,14	297.914,36	297.914,36	6,73	3.629.890,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.434.194,91	1.434.194,91	179.177,13	179.177,13	1,16	1.255.017,78	90.694,88	90.694,88	2,05	1.343.500,03	0,00
Serviços Urbanos	2.493.609,80	2.493.609,80	1.090.173,44	1.090.173,44	7,07	1.403.436,36	207.219,48	207.219,48	4,68	2.286.390,32	0,00
Saneamento	1.638.618,48	2.038.618,48	433.621,62	433.621,62	2,81	1.604.996,86	183.165,83	183.165,83	4,14	1.855.452,65	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.638.618,48	2.038.618,48	433.621,62	433.621,62	2,81	1.604.996,86	183.165,83	183.165,83	4,14	1.855.452,65	0,00
Gestão Ambiental	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
Agricultura	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Extensão Rural	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Indústria	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Produção Industrial	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	7,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
Turismo	7,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
Transporte	866.250,69	866.250,69	148.742,79	148.742,79	0,96	717.507,90	78.467,68	78.467,68	1,77	787.783,01	0,00
Transporte Rodoviário	866.250,69	866.250,69	148.742,79	148.742,79	0,96	717.507,90	78.467,68	78.467,68	1,77	787.783,01	0,00
Desporto e Lazer	407.817,78	407.817,78	83.665,13	83.665,13	0,54	324.152,65	33.665,36	33.665,36	0,76	374.152,42	0,00
Desporto Comunitário	407.817,78	407.817,78	83.665,13	83.665,13	0,54	324.152,65	33.665,36	33.665,36	0,76	374.152,42	0,00
Reserva	481.616,10	481.616,10	0,00	0,00	0,00	481.616,10	0,00	0,00	0,00	481.616,10	0,00
Reserva de Contingência	481.616,10	481.616,10	0,00	0,00	0,00	481.616,10	0,00	0,00	0,00	481.616,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.000.000,00	46.400.000,00	15.421.731,40	15.421.731,40	100,00	30.978.268,60	4.428.899,92	4.428.899,92	100,00	41.971.100,08	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	
RECEITA TRIBUTÁRIA	347.476,78	324.580,06	334.292,08	772.130,85	356.195,94	331.348,02	311.067,60	402.718,84	280.446,78	659.159,44	193.286,48	127.815,33	4.440.518,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.851,80	17.907,95	19.069,59	19.106,38	16.323,71	20.773,18	13.562,62	12.177,58	13.471,37	21.998,41	1.333,90	8.646,18	183.222,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.116,04	167.542,97	194.903,95	191.126,81	193.657,97	184.678,38	199.086,50	198.686,37	179.071,99	212.097,62	166.869,86	159.175,47	2.249.013,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.683.794,61	2.834.200,97	2.640.770,21	2.377.313,30	3.168.189,16	2.363.200,06	2.107.480,05	3.154.219,99	2.593.987,96	4.649.982,77	3.491.391,12	3.593.854,21	35.658.384,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.434,41	3.701,68	14.915,74	11.801,47	8.879,26	7.527,92	14.317,22	13.904,17	5.669,24	12.103,67	22.672,18	11.100,22	148.027,18
TOTAL RECEITAS CORRENTES	3.273.673,64	3.347.933,63	3.203.951,57	3.371.478,81	3.743.246,04	2.907.527,56	2.645.513,99	3.781.706,95	3.072.647,34	5.555.341,91	3.875.553,54	3.900.591,41	42.679.166,39
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	346.405,51	339.894,25	351.208,14	295.375,81	321.697,01	302.500,18	265.742,73	387.295,79	340.280,06	447.488,00	456.035,94	416.313,67	4.270.237,09
TOTAL DEDUÇÕES	346.405,51	339.894,25	351.208,14	295.375,81	321.697,01	302.500,18	265.742,73	387.295,79	340.280,06	447.488,00	456.035,94	416.313,67	4.270.237,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.927.268,13	3.008.039,38	2.852.743,43	3.076.103,00	3.421.549,03	2.605.027,38	2.379.771,26	3.394.411,16	2.732.367,28	5.107.853,91	3.419.517,60	3.484.277,74	38.408.929,30

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2019

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2020	Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Jan a fev 2020	Jan a fev 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	50.391.119,59	50.391.119,59	7.982.551,85
Receita Tributária	6.302.867,72	6.302.867,72	321.101,81
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	37.044,00	37.044,00	2.370,56
Receita Patrimonial	531.068,78	531.068,78	9.980,08
(-) Aplicações Financeiras	494.024,78	494.024,78	7.609,52
Transferências Correntes	41.939.573,93	41.939.573,93	7.299.261,75
Demais Receitas Correntes	2.111.633,94	2.111.633,94	359.817,73
Diversas Receitas Correntes	2.111.633,94	2.111.633,94	359.817,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	103.525,80	103.525,80	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	103.524,75	103.524,75	0,00
Transferências de Capital	1,05	1,05	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1,05	1,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1,05	1,05	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	4.988.670,17	4.988.670,17	915.458,84
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	45.402.450,47	45.402.450,47	7.067.093,01

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	41.859.944,58	41.856.944,58	4.376.872,96
Pessoal e Encargos Sociais	20.980.568,04	20.980.568,04	2.340.903,42
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.879.376,54	20.876.376,54	2.035.969,54
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	41.859.944,58	41.856.944,58	4.376.872,96
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	2.194.439,32	2.597.439,32	52.026,96
Investimentos	2.194.439,32	2.597.439,32	52.026,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	2.194.439,32	2.597.439,32	52.026,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	481.616,10	481.616,10	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	44.536.000,00	44.936.000,00	4.428.899,92
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	866.450,47	466.450,47	2.638.193,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a fev/2020
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-597.549,53

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	jan/2020	jan a fev/2020
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.511,10	1.511,10	1.511,10
DEDUÇÕES (II)	6.993.623,30	6.993.623,30	11.054.032,72
Ativo Disponível	7.570.000,66	7.570.000,66	11.243.804,95
Haveres Financeiros	15.087,92	15.087,92	21.859,21
(-) Restos a Pagar Processados	591.465,28	591.465,28	211.631,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.992.112,20	-6.992.112,20	-11.052.521,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.992.112,20	-6.992.112,20	-11.052.521,62

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2019 (a) (c-b)	Jan a fev/2020 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-4.060.409,42	-4.060.409,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	455.142,51

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios (a)	Em 31 de (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.268,44	382.256,61	381.962,90	0,00	4.562,15	254.316,49	1.161.402,60	450.289,21	425.268,38	73.559,39	916.891,32	921.453,47
02	PREFEITURA MUNICIPAL	4.268,44	382.256,61	381.962,90	0,00	4.562,15	254.316,49	1.161.402,60	450.289,21	425.268,38	73.559,39	916.891,32	921.453,47
0202	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERV.	2.934,52	14.885,72	14.781,59	0,00	3.038,65	246.404,64	574.049,35	263.328,78	263.328,78	1,00	557.124,21	560.162,86
0203	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	111.425,25	111.235,67	0,00	189,58	639,25	210.834,12	15.682,67	4.921,22	60.006,39	146.545,76	146.735,34
0204	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	254.945,64	254.945,64	0,00	0,00	1.918,50	342.579,13	165.027,76	150.768,38	13.552,00	180.177,25	180.177,25
0205	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOL. SOCIAI	1.333,92	1.000,00	1.000,00	0,00	1.333,92	5.354,10	33.400,00	6.250,00	6.250,00	0,00	32.504,10	33.838,02
0206	DIRETORIA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	540,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	4.268,44	382.256,61	381.962,90	0,00	4.562,15	254.316,49	1.161.402,60	450.289,21	425.268,38	73.559,39	916.891,32	921.453,47

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.374.515,00	4.374.515,00	233.947,96	5,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.254.000,00	2.254.000,00	27.683,70	1,23
1.1.1- IPTU	980.000,00	980.000,00	483,44	0,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.274.000,00	1.274.000,00	27.200,26	2,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	902.515,00	902.515,00	97.357,00	10,79
1.2.1- ITBI	901.250,00	901.250,00	97.357,00	10,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	798.000,00	798.000,00	76.772,46	9,62
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	72.664,19	10,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.000,00	98.000,00	4.108,27	4,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	420.000,00	32.134,80	7,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.630.850,88	25.630.850,88	4.577.294,84	17,86
2.1- Cota-Parte FPM	14.267.500,00	14.267.500,00	2.372.155,03	16,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.580.000,00	13.580.000,00	2.372.155,03	17,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	312.500,00	312.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.100.000,00	9.100.000,00	1.333.920,42	14,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	36.303,12	36.303,12	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.047,76	57.047,76	9.516,18	16,68
2.5- Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	10.095,06	2,06
2.6- Cota-Parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	851.608,15	50,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.005.365,88	30.005.365,88	4.811.242,80	16,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.575,64	4.575,64	350,85	7,67
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.986.221,67	1.986.221,67	342.253,65	17,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.342.338,26	1.342.338,26	340.309,99	25,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	273.725,53	273.725,53	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100,00	100,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	370.057,88	370.057,88	1.943,66	0,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61,74	61,74	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	61,74	61,74	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493,92	493,92	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.991.352,97	1.991.352,97	342.604,50	17,20

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.988.670,17	4.988.670,17	915.458,84	18,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.716.000,00	2.716.000,00	474.430,95	17,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.820.000,00	1.820.000,00	266.784,05	14,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.260,62	7.260,62	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.409,55	11.409,55	1.903,22	16,68
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	98.000,00	98.000,00	2.018,99	2,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	336.000,00	336.000,00	170.321,63	50,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.634.082,19	10.634.082,19	1.751.764,91	16,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.634.082,19	10.634.082,19	1.751.764,91	16,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.645.412,02	5.645.412,02	836.306,07	14,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.175.990,94	8.166.711,94	795.156,39	9,74	785.253,16	9,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.175.990,94	8.166.711,94	795.156,39	9,74	785.253,16	9,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.089.428,86	1.892.428,86	583.752,84	30,85	166.538,34	8,80	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.089.428,86	1.892.428,86	583.752,84	30,85	166.538,34	8,80	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.265.419,80	10.059.140,80	1.378.909,23	13,71	951.791,50	9,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	951.791,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	45,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	242,63
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	867.082,55	867.082,55	62.617,71	7,22	7.558,03	0,87	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	867.082,55	867.082,55	62.617,71	7,22	7.558,03	0,87	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	867.082,55	867.082,55	62.617,71	7,22	7.558,03	0,87	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.639.486,18	13.639.486,18	2.381.933,70	17,46	1.276.343,73	9,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.265.419,80	10.265.419,80	1.585.188,23	15,44	1.097.020,50	10,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.374.066,38	3.374.066,38	796.745,47	23,61	179.323,23	5,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	41.206,00	41.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	556.806,00	556.806,00	59.284,50	10,65	3.868,50	0,69	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.104.590,73	15.104.590,73	2.503.835,91	16,58	1.287.770,26	8,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	836.306,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	836.306,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	447.595,69
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.291.365,37	1.291.365,37	938.798,61	72,70	148.928,65	11,53	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.001,00	357.001,00	234.969,64	65,82	57.106,40	16,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.648.366,37	1.648.366,37	1.173.768,25	71,21	206.035,05	12,50	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.752.957,10	16.752.957,10	3.677.604,16	21,95	1.493.805,31	8,92	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.725,18	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	187.687,81	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	37,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	280,00	3.497.887,41
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.751.764,91	340.309,99
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	303.116,67	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	303.116,67	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.926,33
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.448.928,24	3.840.123,73
50- (+) AJUSTES	330.329,37	25.597,24
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	330.329,37	25.597,24
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.779.257,61	3.865.720,97

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.757.439,32	62.159,01	2.695.280,31
Investimentos	2.757.439,32	62.159,01	2.695.280,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.757.439,32	62.159,01	2.695.280,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.757.439,32 <(d - a)>	62.159,01 <(e - b)>	2.695.280,31 <(f - c)>

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	103.524,75	0,00	103.524,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	103.524,75	0,00	103.524,75
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.374.515,00	4.374.515,00	233.947,96	5,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.254.000,00	2.254.000,00	27.683,70	1,23
IPTU	980.000,00	980.000,00	483,44	0,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.274.000,00	1.274.000,00	27.200,26	2,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	902.515,00	902.515,00	97.357,00	10,79
ITBI	901.250,00	901.250,00	97.357,00	10,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	798.000,00	798.000,00	76.772,46	9,62
ISS	700.000,00	700.000,00	72.664,19	10,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.000,00	98.000,00	4.108,27	4,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	420.000,00	32.134,80	7,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.943.350,88	24.943.350,88	4.577.294,84	18,35
Cota-Parte FPM	13.580.000,00	13.580.000,00	2.372.155,03	17,47
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	10.095,06	2,06
Cota-Parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	851.608,15	50,69
Cota-Parte ICMS	9.100.000,00	9.100.000,00	1.333.920,42	14,66
Cota-Parte IPI-Exportação	57.047,76	57.047,76	9.516,18	16,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.303,12	36.303,12	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.303,12	36.303,12	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.317.865,88	29.317.865,88	4.811.242,80	16,41

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.804.357,91	8.804.357,91	5.025.767,18	57,08	955.593,89	10,85	662.734,01	7,53	0,00
Despesas Correntes	8.510.054,91	8.510.054,91	5.025.002,18	59,05	955.593,89	11,23	662.734,01	7,79	0,00
Despesas de Capital	294.303,00	294.303,00	765,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.804.358,91	8.804.358,91	5.025.767,18	57,08	955.593,89	10,85	662.734,01	7,53	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.025.767,18	955.593,89	662.734,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.025.767,18	955.593,89	662.734,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	721.686,42	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	233.907,47	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	104,46	19,86	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	422.955,01	422.955,01	207.122,55	48,97
Proveniente da União	422.955,01	422.955,01	207.122,55	48,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.532,13	44.532,13	693,35	1,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	467.487,14	467.487,14	207.815,90	44,45

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.155.101,75	1.155.101,75	996.337,94	86,26	124.201,68	10,75	56.947,83	4,93	0,00
Despesas Correntes	1.155.101,75	1.155.101,75	996.337,94	86,26	124.201,68	10,75	56.947,83	4,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	476.000,00	476.000,00	396.982,00	83,40	76.982,00	16,17	72.766,00	15,29	0,00
Despesas Correntes	476.000,00	476.000,00	396.982,00	83,40	76.982,00	16,17	72.766,00	15,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.958,62	135.958,62	14.104,06	10,37	14.104,06	10,37	4.799,46	3,53	0,00
Despesas Correntes	130.071,62	130.071,62	14.104,06	10,84	14.104,06	10,84	4.799,46	3,69	0,00
Despesas de Capital	5.887,00	5.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.767.060,37	1.767.060,37	1.407.424,00	79,65	215.287,74	12,18	134.513,29	7,61	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.959.459,66	9.959.459,66	6.022.105,12	60,47	1.079.795,57	10,84	719.681,84	7,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	476.001,00	476.001,00	396.982,00	83,40	76.982,00	16,17	72.766,00	15,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.958,62	135.958,62	14.104,06	10,37	14.104,06	10,37	4.799,46	3,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.571.419,28	10.571.419,28	6.433.191,18	60,85	1.170.881,63	11,08	797.247,30	7,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.571.419,28	10.571.419,28	6.433.191,18	60,85	1.170.881,63	11,08	797.247,30	7,54	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
Gestor de Finanças Publica, Cont. e Orçamento

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	46.000.000,00
Previsão Atualizada	46.000.000,00
Receitas Realizadas	7.074.702,53
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	44.536.000,00
Créditos Adicionais	400.000,00
Dotação Atualizada	44.936.000,00
Despesas Empenhadas	15.421.731,40
Despesas Liquidadas	4.428.899,92
Despesas Pagas	2.562.958,31
Superávit Orçamentário	2.645.802,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.421.731,40
Despesas Liquidadas	4.428.899,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.408.929,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	455.142,51	-4.060.409,42	-892,12
Resultado Primário - Acima da Linha	-597.549,53	2.638.193,09	-441,50

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	386.525,05	0,00	381.962,90	4.562,15
Poder Executivo	386.525,05	0,00	381.962,90	4.562,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.415.719,09	73.559,39	425.268,38	916.891,32
Poder Executivo	1.415.719,09	73.559,39	425.268,38	916.891,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.802.244,14	73.559,39	807.231,28	921.453,47

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	447.595,69	25,00	9,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	785.253,16	60,00	44,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	62.159,01	2.695.280,31

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	103.524,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	955.593,89	15,00	19,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Francisco José Campaner
982.029.018-04
Prefeito

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
090.161.458-00
stor de Finanças Publica, Cont. e Orçame

Marcia Maria Barboza
144.423.148-02
Coordenador Financeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	10.634.082,19	1.751.764,91
Receitas de Aplic. Financeiras	478.589,78	828,67
Total da Receita	11.112.671,97	1.752.593,58

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	11.112.671,97	1.752.593,58
MAGISTÉRIO (60%)	6.667.603,18	1.051.556,15

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.988.670,17	915.458,84

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
1.751.764,91	915.458,84

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
836.306,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	11.582.537,42	104,23 %	1.378.909,23	78,68 %	951.791,50	54,31 %	303.116,67	17,30 %
MAGISTÉRIO	9.238.323,71	83,13 %	795.156,39	45,37 %	785.253,16	44,81 %	231.042,25	13,18 %
OUTRAS	2.344.213,71	21,09 %	583.752,84	33,31 %	166.538,34	9,50 %	72.074,42	4,11 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			1.378.909,23	78,68 %	951.791,50	54,31 %	303.116,67	17,30 %
MAGISTÉRIO			795.156,39	45,37 %	785.253,16	44,81 %	231.042,25	13,18 %
OUTRAS			583.752,84	33,31 %	166.538,34	9,50 %	72.074,42	4,11 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020) Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	1.378.909,23	78,68 %	951.791,50	54,31 %	303.116,67	17,30 %
MAGISTÉRIO	795.156,39	45,37 %	785.253,16	44,81 %	231.042,25	13,18 %
OUTRAS	583.752,84	33,31 %	166.538,34	9,50 %	72.074,42	4,11 %

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	4.374.515,00	233.947,96
Transferências da União	14.793.803,12	2.382.250,09
Transferências do Estado	10.837.047,76	2.195.044,75
Subtotal	30.005.365,88	4.811.242,80
Retenções ao FUNDEB	4.988.670,17	915.458,84
Receitas Líquidas	25.016.695,71	3.895.783,96

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	7.501.341,47	1.202.810,70

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	9.478.750,85	31,60 %	1.774.822,02	36,89 %	1.102.340,10	22,92 %	998.002,93	20,75 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.490.262,63	4,97 %	62.617,71	1,30 %	7.558,03	0,16 %	6.687,10	0,14 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.999.818,05	10,00 %	796.745,47	16,56 %	179.323,23	3,73 %	75.856,99	1,58 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.988.670,17	16,63 %	915.458,84	19,03 %	915.458,84	19,03 %	915.458,84	19,03 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	612.342,17	12,73 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	612.342,17	12,73 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			1.774.822,02	36,89 %	1.102.340,10	22,92 %	385.660,76	8,02 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			62.617,71	1,30 %	7.558,03	0,16 %	6.687,10	0,14 %
ENSINO FUNDAMENTAL			796.745,47	16,56 %	179.323,23	3,73 %	75.856,99	1,58 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			915.458,84	19,03 %	915.458,84	19,03 %	303.116,67	6,30 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020)

Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Saúde Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

R$ 1

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	4.374.515,00	233.947,96
Transferências da União	14.106.303,12	2.382.250,09
Transferências do Estado	10.837.047,76	2.195.044,75
Total	29.317.865,88	4.811.242,80

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	4.397.679,88	721.686,42

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	8.559.208,94	29,19 %	5.039.871,24	104,75 %	969.697,95	20,15 %	667.533,47	13,87 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			5.039.871,24	104,75 %	969.697,95	20,15 %	667.533,47	13,87 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde Versão 2019

Page 1 of 1

Outros Atos

BOLETIM CORONAVÍRUS

Quadro do Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão Bonito/SP

BOLETIM | Nº 10 | 26/03/2020

Casos Suspeitos com Isolamento Domiciliar	02
00	Casos Suspeitos em Internação
Casos Confirmados	00
03	Caso Descartado
00	Óbito

Recomendações:
Fiquem em casa;
Lave as mãos;
Evite aglomerações.

Diretoria Municipal de SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto Legislativo n.º 97/2020,
De 26 de março de 2020

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

"Dispõe sobre reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências"

A **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Presidente da Mesa, Ver. **João Víctor Machado Borges**, sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1.º - O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo de Ribeirão Bonito, definido no artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 026/2009, passa a ser de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2.º - Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 88, de 7 de maio de 2019.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2020.

João Víctor Machado Borges
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br